

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE 2.471/2010**

Altera o art. 1º da Resolução CEE nº.
1.902/2009, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo como base a Lei nº. 9.394/96, Parecer CNE/CEB nº. 11/2000, Resolução CNE/CEB nº. 01/2000, Resolução CEE/ES nº. 1.286/2006, e considerando, ainda, o solicitado no Processo CEE 169/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Resolução CEE nº. 1.902/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Aprovar, a partir de 2009, as Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos emanadas da Secretaria de Estado da Educação, para as escolas da rede estadual de ensino”.

Art. 2º. Revogar o art. 2º da referida Resolução.

Art. 3º. Garantir a permanência até a conclusão da EJA de todos os alunos que ingressaram no curso sob a tutela da Resolução CEE nº. 1.902/2009.

Vitória, 04 de outubro de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 04 de outubro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação